

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Contratação de escola 2022-23

Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Terapeuta Ocupacional

Informam-se os interessados que, por despacho de 12/08/2022, de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação, está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar de Terapeuta Ocupacional, nos termos e para os efeitos previstos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Caraterísticas da oferta:

Funções	N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
Exercício de funções como Terapeuta Ocupacional	35H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Anual – até 31 de agosto de 2023

Realização e prazos de candidatura	O portefólio deverá ser enviado para o mail <u>terap.ocupacional.aevn@gmail.com</u> ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências. NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o máximo de 4 páginas (os anexos não são contabilizados).
---	---

Requisitos de admissão	Bacharelato e/ou Licenciatura em Terapia Ocupacional
Crítérios de seleção obrigatórios	▪ Avaliação do portefólio – ponderação 30% ▪ Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% ▪ Número de anos de experiência na área – ponderação 35%

Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio	A – Avaliação do portefólio – 30% Formação académica – 8% ▪ Bacharelato e/ou Licenciatura em Terapia Ocupacional – 200 pontos Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação no âmbito dos requisitos de admissão) - 8% ▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos ▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas – 8% ▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos ▪ Outras evidências – 50 pontos Reflexão crítica sobre o percurso profissional no âmbito dos requisitos de admissão – 6% ▪ Em contexto educativo - 160 pontos ▪ Noutros contextos - 40 pontos
Subcritérios de seleção para a entrevista	B – Entrevista de avaliação de competências – 35% ▪ Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer – 30 pontos ▪ Capacidade de expressão e comunicação – 30 pontos ▪ Motivação e disponibilidade-30 pontos ▪ Sentido de organização e visão estratégica – 55 pontos ▪ Capacidade de trabalhar em equipa – 55 pontos
Subcritérios de seleção para avaliação de número de anos de experiência profissional	C – Número de anos de experiência profissional na área – 35% ▪ Experiência profissional no âmbito dos requisitos de admissão, em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos ▪ Experiência profissional no âmbito dos requisitos de admissão, em contexto educativo - de 3 a 5 anos – 150 pontos ▪ Experiência profissional no âmbito dos requisitos de admissão, em contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos ▪ Experiência profissional no âmbito dos requisitos de admissão, noutros contextos – 50 pontos ▪ Sem experiência profissional – 0 pontos

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se à data de abertura do concurso;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com a Portaria 125-A_2019 de 30 de abril a entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”

Na pontuação total do **Critério B** é aplicada a seguinte escala:

- 161 – 200 pontos – Elevado
- 121 – 160 pontos – Bom
- 81 – 120 pontos – Suficiente
- 41 – 80 pontos – Reduzido
- 0 – 40 pontos – Insuficiente

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até à data de abertura do concurso
- c. Maior idade.

Vendas Novas, 29 de agosto de 2022

A Diretora